

O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.8 — A apresentação ou entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Relação de candidatos admitidos e listas de classificação final:

10.1 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final do concurso, será afixada na sede de cada um dos centros distritais de solidariedade e segurança social referidos no n.º 9.1 do presente aviso e nos *placards* disponíveis para o efeito, sendo notificados, se disso for caso, os respectivos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — José Joaquim Moutinho Araújo, assessor principal da carreira técnica superior, afecta ao CDSS do Porto.

Vogais efectivos:

1.º Célia Maria Ferreira Almeida Sá, assessora da carreira técnica superior, afecta ao CDSS do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Manuel José Reis Pereira, técnico profissional especialista principal da carreira de monitor, afecto ao CDSS do Porto.

Vogais suplentes:

1.º Maria do Carmo Castro Silva Bessa, assessora da carreira técnica superior de serviço social, afecta ao CDSS do Porto.

2.º Isaura Miranda de Campos, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional, afecta ao CDSS do Porto.

27 de Dezembro de 2004. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Aviso n.º 69/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de monitor.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares vagos de técnico profissional especialista principal da carreira de monitor, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1303/95, de 2 de Novembro, 708/95, de 4 de Julho, e 72/98, de 19 de Fevereiro, com a seguinte distribuição:

Quota A — três lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

Quota B — um lugar reservado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos que reúnam os requisitos legalmente exigidos para o provimento na categoria posta a concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, dá-se nota

de que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico-profissional, no quadro das atribuições e competências cometidas ao organismo que procede à abertura do concurso.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e, em especial, as regalias dos Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

6.3 — O local de trabalho situa-se na área geográfica dos Centros Distritais de Segurança Social de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional especialista há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do mesmo diploma faz-se por declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

8 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão as aptidões dos candidatos com base na análise do seu currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — Os critérios de apreciação e os factores de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e entregue em mão ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para qualquer das seguintes moradas:

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga, Praça da Justiça, 4714-505 Braga;

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, Avenida do General Humberto Delgado, 5301-859 Bragança;

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, Rua de António Patrício, 262, 4199-001 Porto;

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, Rua da Bandeira, 600, 4901-866 Viana do Castelo;

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, Rua de D. Pedro de Castro, 110, 5000-669 Vila Real.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Pedido para admissão ao concurso, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Declaração do candidato, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem afectos, onde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e indicação do índice e escalão em que estão inseridos;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos comprovativos da classificação de serviço no período relevante para efeitos de promoção;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do seu *curriculum vitae*.

9.5 — Os funcionários do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e f) do n.º 9.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e os candidatos assim o declarem no requerimento.

9.6 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais de admissão ao concurso serão, relativamente aos candidatos do quadro de pessoal para o qual é aberto o presente concurso, oficiosamente remetidas ao júri pelo respectivo serviço de pessoal.

9.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso.

O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.8 — A apresentação ou entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Relação de candidatos admitidos e listas de classificação final:

10.1 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final do concurso, será afixada na sede de cada um dos centros distritais de solidariedade e segurança social referidos no n.º 9.1 do presente aviso e nos *placards* disponíveis para o efeito, sendo notificados, se disso for caso, os respectivos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — José Joaquim Moutinho Araújo, assessor principal da carreira técnica superior, afecto ao CDSS do Porto.
Vogais efectivos:

- 1.º Célia Maria Ferreira Almeida Sá, assessora da carreira técnica superior, afecta ao CDSS do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Manuel José Reis Pereira, técnico profissional especialista principal da carreira de monitor, afecto ao CDSS do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Carmo Castro Silva Bessa, assessora da carreira técnica superior de serviço social, afecta ao CDSS do Porto.

- 2.º Isaura Miranda de Campos, técnica profissional especialista principal, da carreira técnica profissional, afecta ao CDSS do Porto.

27 de Dezembro de 2004. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 157/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 2004 da vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Delfina Pereira Moço, servente — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o desempenho de funções de auxiliar administrativo, tendo em vista a eventual reclassificação naquela categoria e carreira, pelo período de seis meses, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Adjunto do Director, *António de Melo Bernardo*.

Despacho n.º 158/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 2004 da vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Maria Olívia Canária Ferreira Esteves, servente — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o desempenho de funções de auxiliar administrativo, tendo em vista a eventual reclassificação naquela categoria e carreira, pelo período de seis meses, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 2004. — O Adjunto do Director, *António de Melo Bernardo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Aviso n.º 70/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para o provimento de 73 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, rectificado através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2004, de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 3 de Dezembro de 2004 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., se encontra afixada nas instalações dos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do diploma acima referido, da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Júri, *Zita de Lurdes Hilário Ribeiro*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso n.º 71/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 da vogal do conselho directivo do ISSS, foi autorizada a transferência do assistente administrativo especialista António Gonçalves Nunes Lopes, afecto ao quadro do ex-CRSS do Centro para o quadro do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — CDSS de Setúbal, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

17 de Dezembro de 2004. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.